



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.744.571/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

ENDEREÇO AV JOSE HAMILTON ALVES	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CPF 58.411-190	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	--	-----------------------------	----------

EXERCÍCIO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9922-1013
----------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

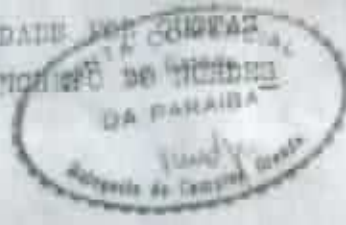
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2022 às 09:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000001



Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade "CONCRECON - CONCRETO DO NORDESTE LTDA., que fazem as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas a saber:

INACILDO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº 139 441 264 -91, cédula de identidade nº 347.081 - SSP/PB, residente e domiciliado na rua Bahia, 317, Liberdade, Campina Grande, PB; LINDACY GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 144 022 974 -00, cédula de identidade nº 405.113 -SSP/PB, residente e domiciliado na rua Iracilda Gomes de Abreu, 32, Santo Antônio, Campina Grande, PB, tem assim justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de CONCRECON - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade será localizada na rua Dos Paudarcos, 139-A, Conjunto Alvaro Gaudencio, Campina Grande, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade será constituída com por objetivo, a fabricação de Gruseta de Concretos, Caixa de Passagem para Esgoto e Toro de Ancoragem.

000052

Cartório do 4º. Ofício
Azevedo Bastos
Rua...
Pernambuco



Documento Autenticado Digitamente em 21/12/2020 às 08:30:24. O valor total do ato é de R\$ 4,56. O código de autenticação é 18922112201792430808-1. O código de verificação é 000052.



CIÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) dividido em 20.000 (vinte mil quotas de R\$ 1,00 (um cruzado)), cada uma de valor integralizado em moeda legal e corrente do País na seguinte forma:

1) INACIÊDO DA SILVA LIMA, subscryva 16.000 (dezanove mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezanove mil cruzeiros), integralizando R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) no ato de assinatura do presente contrato e o restante nos próximos 6 (seis) meses.

2) LINDACY GUEDES DE SOUSA, subscryva 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A gestão da sociedade será exercida pelos sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais agirão em conjunto nos negócios relativos ao atividade da sociedade, representando-a judicialmente e extra-judicialmente, ficando proibido o uso da denominação social em negociações estranhas à sociedade, exceto com a retirada mensal a título de Pro-labore, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação de Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - No dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou repartidos na razão das quotas ou partes de capital de cada um.

Cartório da 4ª. Ofício
Antônio Hamilton Fachin de Sousa
1999/120/40000/0
Autenticações, Protestos, Escrituras,
Atas, Testamentos, Reconhecimentos,
Inscrições, Passagens e Notas,
Prestação de Fiança, etc.

000003



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 7º, 7º e 7º da Lei Federal 11.343/2006, autorizada e permitida mediante organização, representação e assinatura eletrônica e assinada digitalmente. Cadastro em vigor até: 31/12/2025. Documento em: https://www.azevedobastos.com.br/assinatura/18022112201793430500-2



CLÁUSULA OITAVA - A critério dos sócios, o lucro líquido da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucros no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NOVA - A morte, incapacidade ou retirada de qualquer de um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, procedendo-se nos casos infocados e determinados em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de qualquer um dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência a qualquer um dos sócios que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato, serão regidos de acordo com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, bem assim, por qualquer outro dispositivo da Lei que lhe possa ser aplicada. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao mesmo, renunciando-se qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, autorizam, assinam e assinam o presente instrumento em (quatro) 04, vias de igual teor e forma e para um só efeito, depois de haverem lido, achado conforme e aprovado, lida e mesmo subscreve por duas testemunhas.

Campina Grande, 02 de maio de 1986

Carla dos Santos Silva
Carla dos Santos Silva
 CARLA DOS SANTOS SILVA
 CARLA DOS SANTOS SILVA

000004

TESTEMUNHAS DE:

Jose Manoel Lucas
Carla dos Santos Silva

Cartório do 4º. Ofício

Av. Francisco Estevão Pessoa - 148
 Bairro São João - Campina Grande - PB
 CEP: 53440-004 - cartorio@cartoriocampinagrandede.pb.gov.br
 http://www.cartoriocampinagrandede.pb.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1603211220192436506-8
 Data: 21/12/2020 08:30:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Série Digital Tipo Normal C: AKX54915-6FQN



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Francisco Estevão Pessoa - 148
 Bairro São João - Campina Grande - PB
 CEP: 53440-004 - cartorio@cartoriocampinagrandede.pb.gov.br
 http://www.cartoriocampinagrandede.pb.gov.br

Boleto Bancário - Banco do Brasil
 Titulo



Documento Autenticado Digitalmente no site: www.cartoriocampinagrandede.pb.gov.br ou pelo aplicativo: Cartório de Campina Grande - Paraíba

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da sociedade "CONCRETOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA." que fazem as partes outorgantes e reciprocamente autorizadas a saber:

ISACIADO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº 139.441.264-91 e Cédula de Identidade nº 347.091 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Bahia, 317, Bairro da Liberdade, Campina Grande-PB; LINDACY GUEDES DE SOUZA, brasileira, casada comerciante, portador do CIC nº 144.022.974-00 e Cédula de Identidade nº 405.113 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tralado Nunes de Abreu, 39, Bairro de Santo Antonio, Campina Grande-PB.

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, únicos componentes da sociedade CONCRETOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA, desta cidade de Campina Grande-PB, cujo contrato social acha-se arquivado na M M Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de Campina Grande, sob o nº 0500013048 1, por despacho de 06 de maio de 1986, resolvem de comum acordo e melhor forma de direito alterar o contrato de constituição pela melhor maneira e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sede da sociedade será realocizada na Av. João Bosco S/N, Jardim Adrianópolis, Campina Grande, Estado da Paraíba.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam e assinam o presente instrumento em 5 (CINCO) vias de igual teor e forma depois de haverem lido achado conforme e aprovado indo a mesmo suscrito por duas testemunhas.

Campina Grande, 29 de agosto de 1989

Isaciado da Silva Lima
ISACIADO DA SILVA LIMA

Lindacy Guedes de Souza
LINDACY GUEDES DE SOUZA

Severino do Ramo Araújo
SEVERINO DO RAMO ARAUJO

Marta do Socorro Fereira Araújo
MARTA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO

000003

SENTENÇA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CONSCIENCIA CONCRETO DO NOROESTE LATA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da sociedade "CONSCIENCIA CONCRETO DO NOROESTE LATA," que trata as partes subscritas e reciprocamente outorgadas a saber:

IRACILDO DA SILVA LIMA, brasileiro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIG nº129441264-91 e Cédula de Identidade nº 347.081 881/10, residente e domiciliado na Rua Bahia, 317, Bairro da Liberdade, Campina Grande-PB; LINDAJOY GOMES F. SOUZA, brasileiro, casado comerciante, portador do C I C nº 144 072 574-00 e Cédula de Identidade nº 405.113, 128/10, residente e domiciliado na Rua Trilão Gomes de Abreu, 31, Bairro de Santo Antônio Campina Grande-PB.

As partes qualificadas no prelo acima do outro lado, fazem do presente do sociedade CONSCIENCIA CONCRETO DO NOROESTE LATA, desta cidade de Campina Grande-PB, cujo contrato social foi registrado na IIª Junta Comercial do Estado da Paraíba localizada em Campina Grande, sob o nº 2520013048 1, por despacho de 17 de Maio de 1986, e posterior alteração de 12 de Setembro de 1989, recebem de comum acordo e saber forma de direito alterar, o contrato de constituição pela melhor maneira e condições seguintes:

PRIMEIRA - Sendo em vista a Prefeitura Municipal de Campina Grande, mudar a denominação de Rua onde está estabelecida a sede Social da Sociedade, para a seguinte endereço: Rua: João Vitoria de Souza, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB.

SEGUNDA - Serão devedores individuais no demais sentido as partes que não foram cobradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam e assinam o presente instrumento em 5 (CINCO) vias de igual teor e - foram depois de haverem lido achado conforme e aprovado indo o mesmo subscrito por duas testemunhas.

CAMPINA GRANDE, 22 de Junho de 1990.

Iracildo da Silva Lima
IRACILDO DA SILVA LIMA
LindaJoy Gomes F. Souza
LINDAJOY GOMES F. SOUZA

Luiz Carlos de Almeida
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Antônio Azevedo Bastos
ANTÔNIO AZEVEDO BASTOS

000000

ADITIVO NO DOS DO CONTRATO DE SOCIEDADE "CONCRETOR-CONCRETO DO NORDESTE LTDA".

Pelo presente instrumento particular **INACILDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 217 Liberdade, U. Grande - PE, portador do RG 34704 SSP/PE, CID 139.441.364-91, **LINDACY GUEDES DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portador do CI. 405.113-589/PE, CID 139.474-00, residente e domiciliado na Rua Tralide Gomes de Melo nº 33, Centro Santo Antonio - Campina Grande PB, foram devidamente e legalmente por meio de responsabilidade limitada denominada "CONCRETOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA", estabelecida na cidade de Campina Grande PB, à Rua José Vieira de Souza nº 518 distrito Industrial Campina Grande -PB, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, no Livro de Campina Grande nº 08 de 02 de 1966 com o nº 001394 J, posterior alterado de 15 de setembro de 1969, e em 15/12/2020 a fim de mudar o tipo de contrato de simples para o contrato de responsabilidade por meio deste instrumento;

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL.

Os socios integrantes desta sociedade resolveu aumentar o valor do capital social de R\$ 0,01 (um Centavo) para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzmils reais), representado por 100 (cem) ações, havendo um ingresso de R\$ 99,99 (Noventa e nove reais e noventa e nove Cruzmils e noventa e nove Centavos) e uma ação em circulação no valor de R\$ 100,00 (Cem Mil Cruzmils reais) e inscrita e integralizada na época corrente da ação, a qual fica distribuído entre os socios da seguinte forma:

INACILDO DA SILVA LIMA	R\$ 100,00
LINDACY GUEDES DE SOUZA	R\$ 100,00

CLAUSULA SEGUNDA: DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

Os socios **INACILDO DA SILVA LIMA** E **LINDACY GUEDES DE SOUZA** transferem as partes da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzmils reais), para **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CID-154.111.134-91, Cédula de Identidade nº 315661-00, residente e domiciliado à Rua José de D. Nº 543 Alto Branco Campina Grande-PB, e **EDNA LUCIA SOCHA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua José de D. Nº 543 Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF: 27546247-07, portador RG/PE, residente e domiciliado à Rua José de D. Nº 543 Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 39295888-5, e filho da **CONCRETOR - CONCRETOS DO NORDESTE LTDA**.

000007

Autenticação Digital Código: 18022112201792430500-0
 Data: 21/12/2020 08:30:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54921-F1FL

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Passagem São Paulo - 1140
 Bairro dos Pazos - João Pessoa - PB
 CEP: 53044-000 - cartorioazevedobastos@bol.br
 www.azevedobastos.com.br

TJPB



Documento Arquivado Digitalmente em 21/12/2020 às 08:30:26 em conformidade com a Lei nº 11.941/2009 e a Lei nº 11.942/2009. Documento assinado digitalmente em 21/12/2020 às 08:30:26 em conformidade com a Lei nº 11.941/2009 e a Lei nº 11.942/2009.

CLAUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

Os sócios que se retiraram da sociedade, de plena e geral forma e irrevogável quitação de seus haveres perante a sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL

O capital por força da cessão e transferência de quotas passa a ser distribuída da seguinte forma:

- 1-) FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA:
 - 50(Cinquenta).....R\$-50.000,00
- 2-) EDNA LUCIA ROCHA BRITO
 - 50(Cinquenta).....R\$-50.000,00
 - 1 0 T AR\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA : DA GERENCIA

A sociedade passa ser gerida e administrada pelo sócio FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, e representará a sociedade, e vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, para a mesma responsabilizado nos termos da lei civil. Nos papéis e documentos da sociedade o sócio assinará da seguinte forma:

CONDREHOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA

Fernando A. Brito Lira
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
SÓCIO-GERENTE

CLAUSULA QUINTA: DO OBJETIVO

Fica acrescidos ao objetivo da sociedade, a fabricação de peças premoldadas " Postes, Lajes Pré-fabricadas e Portas para cerca, etc." e o comércio de materiais elétricos.

CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A) - Em cumprimento do disposto na portaria DNRC Nº 64 de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, declararam expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do art. 38 da Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, bem como no conteúdo no item III, do art. 74 do Decreto 57651 de 12 de Janeiro de 1964, alterado pelo Decreto 82.482, de 24 de Outubro de 1978, e na conformidade do art. 2 do Decreto 65.400, de 13 de Outubro de 1969, e dos parágrafos 1 e 2 do art. 147 da Lei 4.904 de

DEQUE

000003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente: Há acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/1990 emitidos e impressos no sistema de registro eletrônico e impressos e registrados no Cartório de Registro de Imóveis nº 10027/2001/1924/2008. Confira os dados do ato em: <http://www.tjpr.jo.br> ou <http://www.cartorio.org.br>

13 de Dezembro de 1976, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que na época de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, a saber, a declaração de que, no caso de alteração de sua situação de pleno direito perante o registro de comércio o ato a quem se entrega esta declaração, sem prejuízo de sanções penais a que estiverem sujeitos.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 13 de Junho de 1994.

[Handwritten signature]
MARCELO DA SILVA LIMA
[Handwritten signature]
LUCAS GUEDES DE SOUZA

[Handwritten signature]
FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIMA

[Handwritten signature]
EDNA LUCIA BUCHA BRITO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
18 SOLANGE RAPOSA DA SILVA - CIG-734.570.294-34

[Handwritten signature]
20 MARCELO MARCELIANO DA SILVA - CIG-166.733.104-30

000003

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. Vº R. 41 e 107 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.723/2008, assinado e transmitido integralmente digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cartório do Estado da Paraíba - Junta Comercial do Estado da Paraíba - CCEJ/PB - CNPJ 13.120.119/04-30/00

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, CIC 154.111.334-91, Cédula de Identidade nº 313.661 SSP-PB., residente e domiciliado a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade, e **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada, economista, CIC 225.465.704-63, Cédula de Identidade nº 516.781 SSP-PB., residente e domiciliada a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.**, estabelecida à rua José Vieira de Sousa, 518 - Distrito Industrial, nesta cidade, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 06 de maio de 1989 sob o nº 252.0013048-1, CGC nº 10.744.571/0001-94 resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, alterar, o contrato de constituição, e aditivos posteriores, por meio deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objetivo a fabricação de cruzeiras de concreto, caixa de passagem para esgotos e toro de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, postes, lajes pre-fabricadas, estacas para carga, prestação de serviços elétricos, eletrificação, construção, conservação e limpeza de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, resolve, de comum acordo, transferir 45 (quarenta e cinco) quotas a ela pertencentes, para o sócio **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA**, ficando a distribuição das quotas da seguinte forma:

- **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA** 95 quotas
- **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** 05 quotas

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios resolvem aumentar o capital da presente sociedade que atualmente está no valor de R\$ 36,36 (Trinta e seis reais e trinta e seis centavos) equivalente a 100 (cem) quotas, ficando elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), havendo um aumento de R\$ 9.963,64 (Nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

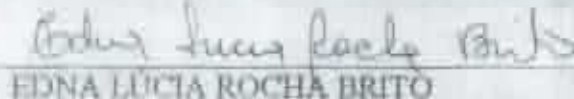
- **FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA** (95 quotas) R\$ 9.500,00
- **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** (05 quotas) R\$ 500,00

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos posteriores, não alcançadas por este instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo com o descrito na presente alteração, elaborada em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios reconhecem a exatidão das informações assinando o presente juntamente com duas testemunhas, para arquivamento na Junta Comercial competente.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 1997.


FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:


Paulo Pereira da Souza - RG: 317.325 - SSP-PB.



000000

Documento Autenticado Digitalmente em acordo com as exigências da Lei Federal 8.080/90 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.550/94 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.772/2008 assinado e registrado eletronicamente no sistema de registro de documentos assinados em 21/12/2020 às 08:30:20. O valor da unidade é de R\$ 4,50. Confira os dados do ato em: https://brasil.org.br/pt/consultar/consulta_documento. Documento assinado digitalmente em 21/12/2020 às 08:30:20. O valor da unidade é de R\$ 4,50.

ADITIVO N.º 005 DE CONTRATO DA SOCIEDADE CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA

PERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, CNº 154.111.334-91, Cédula de Identidade nº 313.661 SSP/PB., residente e domiciliado a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB. e **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada, economista, CIC 125.465.704-63, Cédula de Identidade nº 516.781 SSP/PB., residente e domiciliada a rua Antonio Campos, 528, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande - PB, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.**, estabelecida à rua José Vieira de Sousa, 518 - Distrito Industrial, nesta cidade de Campina Grande - PB, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 05 de maio de 1986 sob o n.º 252 0013048-1, e aditivos posteriores, CGC n.º 10.744.571/0001-94 resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, alterar pela quinta vez o contrato de constituição sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem para esgotos e toro de ancoragem, fabricação de peças moldadas, postes, lajes pré-fabricadas, estacas para cerca.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos posteriores, não alcançadas por este instrumento de alteração, permanecem em pleno vigor.

É por estarem de pleno acordo com o descrito na presente alteração, elaborada em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios reconhecem a exatidão das informações assinando o presente juntamente com duas testemunhas, para arquivamento na Junta Comercial competente.

Campina Grande, 28 de Dezembro de 1998.

Continua...

0000.1

Documento Autenticado - Registro de Imóveis do Estado da Paraíba - Livro: XI (do Liv. Emitido 6.721/2008 autêntico e presente (transferência digitalizada) representando fins de documentação imobiliária e cartório resumo de O registro e escritura (Edu W. ... Confira em: http://www.digitalex.com.br/consulta/16022112201792436508-17

...continuação

ADITIVO N.º 005 DE CONTRATO DA SOCIEDADE CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LIDA


FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:


GUEGY TAVARES DOS SANTOS
RG: 2.412.389 - SSP-PB


GILSON JOSÉ ROCHA
RG: 920.620 SSP-PB

000012



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 18022112201792430598-19
Data: 21/12/2020 08:30:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Belo Digital Tipo Normal C: AKX54931-83MT;



RECIBO

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
REG: 2244-8454 - cartorio@azevedobastos-ohf.br
https://www.azevedobastos.com.br

De: Valter Azevêdo Bastos - Diretor Cartório

TJJPB



ENCERTELA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as leis nº 11.941/2009 e nº 12.372/2010. Autenticado e assinado digitalmente. Impressões: 1/1. Documento registrado em cartório. Informações: http://www.azevedobastos.com.br ou Cartório Azevêdo Bastos, Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Documento nº: 18022112201792430598-19. Confirmação: http://www.azevedobastos.com.br. Confirmação: 18022112201792430598-19. Documento é válido. Data: 21/12/2020 08:30:26.

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Poçoelhos - PB, nascido no dia 30/05/1956, inscrito no CPF n.º 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58102-565, **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14/11/1959, inscrita no CPF n.º 225.465.704-63 e Portadora da Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB e CEP 58102-565, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.744.571/0001-94, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob n.º 282 0013048-1, pör despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Consolidar o Contrato Empresário em vigor, ficando da seguinte forma:

Cláusula Primeira : A sociedade gira sob a denominação de "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000.

Cláusula Segunda : O Objeto da Sociedade consiste na fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem, vigotas e toro de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, postes, lajes, pré-fabricadas, estacas para cetecc.

Cláusula Terceira : O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

1. O sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** tem 9.500 quotas equivalente a R\$ 9.500,00
2. A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** tem 500 quotas equivalente a R\$ 500,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta : A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único : O sócio administrador assinará a documentação pertinente às atividades da empresa isoladamente da forma do desfecho deste Contrato Social.

Cláusula Sexta : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labor", observadas as disposições regulamentares pertinentes".

000013

Cláusula Sétima : A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava : Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima : O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira : Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e que também assinaram, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande, 07 de Janeiro de 2004


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LUCIA ROCHA BRITO

Testemunhas:

1ª 
Janaina Teixeira Florentino
RG 1829247 SSP/PB

2ª 
Ellen Maria Rodrigues de Souza
RG 2213936 SSP/PB

000014



FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Pochinhos - PB, nascido no dia 30.05.1956, inscrito no CPF n.º 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58102-565, **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14.11.1959, inscrita no CPF n.º 225.465.704-63 e Portadora da Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB e CEP 58102-565, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "**CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME**", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.744.571/0001-94, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, sob n.º 252 00130-18-1, por despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Empresarial em vigor, ficando da seguinte forma:

Cláusula Primeira: O Objeto da Sociedade consiste na fabricação de cruzetas de concreto, caixa de passagem para esgotos e toro de ancoragem, fabricação de peças premoldadas, postas, lajes, pré-fabricadas, entacas para cerca. Fica acrescido na sociedade os serviços de Construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais; Edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais; escritório, lojas, plantas industriais, prédios governamentais; montagem de edificações pré-fabricadas; obras de infra-estrutura: esgotamento sanitário em geral, terraplenagem em geral, serviços topográficos, pavimentações, saneamento em geral, estradas e rodagem.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, havendo um aumento de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizadas neste ato de assinatura do contrato em moeda corrente do país, assim subscrita:

1. O sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** tem 110.000 quotas equivalente aR\$ 110.000,00
2. A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO** tem 10.000,00 quotas equivalente a..... R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas do contrato de constituição que não foram alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande, 22 de Julho de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

000015



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA - ME".

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro elétrico, natural de Poço das Antas - PB, nascido no dia 30.03.1956; inscrito no CPF n.º 154.111.334-91 e Portador da Cédula de Identidade n.º 313.661 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande - PB e CEP 58.401-399, EDNA LÚCIA ROCHA BRITO, brasileira, casada em regime parcial de bens, economista, natural de Campina Grande - PB, nascida no dia 14.11.1959, inscrita no CPF n.º 225.465.704-63 e Portadora da Cédula de Identidade n.º 516.781 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Campos, 528, Alto Branco, Campina Grande-PB e CEP 58.401-399, únicos sócios, componentes da sociedade empresária, "CONCRENOR - CONCRETO DO NORDESTE LTDA -ME", com sede na Rua José Vieira de Souza, 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58100-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.744.571/0001-94, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob n.º 252 0013048-1, por despacho de 06/05/1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social em vigor, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Sociedade altera seu Nome Empresarial para: "CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME".

Cláusula Segunda: A sociedade altera seu endereço para a Av. José-Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande- PB, CEP 58.411-190.

Cláusula Terceira: O Sociedade altera seu objeto social para : Serviços de construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais: escritório, lojas, prédios, industriais, prédios governamentais, montagem de edificações pré-fabricadas; Obras de infra-estrutura, esgotamento sanitário em geral, terraplanagem em geral, pavimentações, saneamento em geral; Serviços de manutenção e limpeza urbana; Poda de árvores em geral; Construção e manutenção de barragens, estradas, rodagens; Serviços de construção e manutenção de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), havendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste Ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

O sócio FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA tem 190.000 quotas equivalente a R\$ 190.000,00

A sócia EDNA LÚCIA ROCHA BRITO tem 10.000 quotas equivalente aR\$ 10.000,00
Total.....R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas do contrato de constituição que não foram alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de contrato social.

Campina Grande, 17 de Maio de 2011.


FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA


EDNA LÚCIA ROCHA BRITO

000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 80030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comgedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 15.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2021 14:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

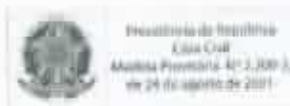
*Código de Autenticação Digital: 18022112201792430608-1 a 18022112201792430608-28

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94657f2d68fe6bc05b2197185180458a3f1e539aa363e8847930404aaaf3a0484b8273f8253483ce4bd331c6ff1717fef1fe05fd1078a060dd7cc49b7120e77741d191cdd2b82cee7be



Escritório de Registro Civil
Cartório Azevêdo Bastos
Ativada Provisória nº 2.200/1,
de 26 de agosto de 2001.



000017

OITAVA ALTERAÇÃO CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME

FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos - PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF: 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 - SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, N° 528, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP: 58401-399.

EDNA LÚCIA ROCHA BRITO, brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de Campina Grande - PB, nascida em 14/11/1959, Economista, portadora do CPF: 225.465.704-63 e Carteira de Identidade 316-781 - SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Campos, N° 528, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP: 58401-399.

Componentes da Sociedade Limitada Denominada **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede na Av. José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP: 58411-190, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200130481, inscrita no CNPJ 10.744.571/0001-94, resolvem alterar seu contrato de social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sócia **EDNA LÚCIA ROCHA BRITO**, retira-se da sociedade dando plena quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do sócio remanescente **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a ter seu início na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo a mesma admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da LEI 10.406/2002.

SEGUNDA CLÁUSULA: O quadro de divisão do Capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	R\$ 200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 15:05 SOB Nº 20170396479,
PROTOCOLO: 170396479 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704438736. NIRE: 25200130481.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.cdacim.pb.gov.br

000018

CONTINUAÇÃO OITAVA ALTERAÇÃO
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME

TERCEIRA CLÁUSULA: Administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastantes e necessários para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores da Sociedade Limitada, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio. O administrador pode assinar isoladamente.

QUARTA CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor, que será assinada por todos os sócios.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2017.



Edna Lúcia Rocha Brito
EDNA LÚCIA ROCHA BRITO



Fernando A. B. Lira
FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA

000019



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 15:05 COM Nº 20170399479.
PROTOCOLO: 170186479 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704438736. NIRE: 25200130481.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.redeem.pb.gov.br


Notas - Serviços Notarial
 TABELIONATO DE NOTAS - SERVIÇOS NOTARIAIS
 Rua Manoel de Barros, 01 - Centro - Fone: (33) 3341.1762 - Campina Grande - PB
 Tabela Almeida de Moraes
 Valtériuciana Almeida De Moraes
 Reconheço a(s) firma(s) de Matheus de Paula Aires de Queiroz
 como Autêntica Semelhante
 Dou fé, Campina Grande, 16/11/2017
 Tabela (Valtériuciana Almeida De Moraes)



FECHINE
 SERVIÇOS NOTARIAIS
 de Oportunidade
 Matheus de Paula Aires de Queiroz
 Rua Manoel de Barros, 01 - Centro - Fone: (33) 3341.1762 - Campina Grande - PB
 Tabela Almeida de Moraes

000020

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) do:.....
 EMANUELA ROCHA BRITTO.....
 Em test.de verdade, Campina Grande:PB 16/11/2017 11:03:44
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrivão
 (2017-0298833)RPA:R4 19,25 FAP:R4 0,27 FEP:R4 1,85 ISS:R4 0,40
 SELO DIGITAL: AGA07601-6789
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

000020



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017 15:05 SOB Nº 20170396479.
 PROTOCOLO: 170396479 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704426736. NIRE: 25200130481.
 CONCENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL Nº 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos - PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF - 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 - SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, nº 528, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP 58.401-399.

Na condição de único sócio da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede na Av. José Hamilton Alves, 518, Distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP 58.411-190, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200130481, inscrita no CNPJ 10.744.571/0001-94, resolve neste ato transformar sua natureza jurídica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo da
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Pocinhos - PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, portador do CPF - 154.111.334-91 e Carteira de Identidade 313.661 - SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos, nº 528, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP 58.401-399.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 SOB Nº 25600075461.
PROTOCOLO: 180221948 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180221948. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.redesin.pb.gov.br

000021

ALTERAÇÃO CONTRATURAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

DO NOME EMPRESARIAL, DAS SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o Nome CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME, com sede na Av. José Hamilton, 518, Distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP 58.411-190, e usará a expressão CONCRENOR CONSTRUÇÕES como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, todas integralizadas em moeda corrente do país.

DO OBJEIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social: Serviços de construção e reforma de casas, apartamentos, edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, edificações de todos os tipos; Obras de reforma em edificações não residenciais; escritório, lojas, prédios industriais, prédios governamentais, montagem de edificações pré-fabricadas; Obras de infra-estrutura, esgotamento sanitário em geral, terraplanagem em geral, pavimentações em geral; Serviços de manutenção e limpeza urbana; Podá de árvore em geral; Construção e manutenção de barragens, estradas, rodagens, serviços de construção e manutenção de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 06/05/1986, passará a ter o seu funcionamento como Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração serão indeterminados.

000022



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 SOB Nº 25400075461.
PROTOCOLO: 180247398 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802231549. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.fedespim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATURAL Nº 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA
- ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **FERNANDO ANTÔNIO DE BRITO LIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/06/2018 13:10 SOB Nº 25600075461.
PROTOCOLO: 180267388 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802231549. NIRE: 25600075461.

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JUÃO PESSOA, 08/06/2018
www.cdacem.pb.gov.br

000023

ALTERAÇÃO CONTRATURAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONCRENOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Parágrafo Primeiro. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Desse modo assino o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 17 de Maio de 2018



Fernando A. B. Lima
Fernando Antônio de Brito Lima



000024



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:18 SOB Nº 29600075461.
PROTOCOLO: 186287398 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802231549. NIRE: 29600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Marie de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/06/2018
www.revalida.pb.gov.br

**10º ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI
"CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI"**

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pocinhos/PB, nascido em 30/05/1956, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 154.111.334-91 e no RG nº 313.661 - SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Campos, nº 528, bairro: Alto Branco, CEP: 58.401-399, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Titular da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI**, com sua sede social instalada na Av. José Hamilton Alves, nº 518 -bairro: Distrito Industrial, CEP: 58.411-190, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.744.571/0001-94 e na MM junta comercial do Estado da Paraíba sob nº 25 6 0007546 1, **RESOLVEM, ALTERAR SEU ATO CONSTITUTIVO**, Mediante as Cláusulas e Condições Seguintes:

Cláusula 01 - O capital social da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400,00 quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, havendo um aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído para o titular da seguinte forma:

TITULAR	Nº DE COTAS	VALOR	CAPITAL
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

Cláusula 02 - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2019

SC
S. CARTEIRO


FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

000075



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2019 14:48 SOB Nº 20190321728.
PROTOCOLO: 190321725 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802508840. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

Reconhecido, por semelhança, a(s) FIRM(A)S) de:
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
Em testada verdade, Campina Grande-PB 03/06/2019 09:29:27
Márcia Brito Neves - Escrevente
[2019-00217] JENK: R\$ 49,91 FARENHEIT 0,29 FEPO:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,33
SELO DIGITAL: 41054400-5066
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tpb.jus.br>

Márcia Brito Neves
ESCREVENTE
DEPARTAMENTO DE NOTAS
Márcia Brito Neves

000026



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/06/2019 14:48 SOB Nº 20190321728.
PROTOCOLO: 190321728 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302306840. NIRE: 15460075461.
CONCESSOR CONSTRUÇÕES DO NOROESTE SIRELI

Márcia de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/06/2019
www.redeam.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**
CNPJ: **10.744.571/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:23 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão **C6C8.B938.FDD6.4D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000078



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D66.180C.D245.1FCC

Emitida no dia 17/05/2022 às 10:46:27

Nome Empresarial:

CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA

Endereço:

JOSE HAMILTON ALVES

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.033.385-7

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

518

Complemento:

CEP:

58411-190

CNPJ/CPF:

10.744.571/0001-84

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

000029



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **25.684/2022** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI** de CNPJ **10.744.571/0001-94**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **210402**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

000030

Lançar

Situatuf

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.744.571/0001-94**Razão Social:** CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**Endereço:** AV JOSE HAMILTON ALVES 518 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPINA
GRANDE / PB / 58411-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022**Certificação Número:** 2022051500212764368861

Informação obtida em 26/05/2022 16:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000031



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.744.571/0001-94
Certidão n°: 11578366/2022
Expedição: 12/04/2022, às 10:51:22
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.744.571/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000032



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(e) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, estando habilitado a exercer suas atividades, circunstâncias e/ou atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONCREMOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

CNPJ: 10.744.871/0001-61

Registro: 0000329223

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 03/05/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS, OBRAS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIO, LOJAS, PRÉDIOS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM GERAL, TERRAPLANAGEM EM GERAL, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, PODA DE ÁRVORES EM GERAL, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, ESTRADAS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO. (CONF. SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DE 19/05/2011) ***** 185. AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matríz: AVENIDA JOSÉ HAMILTON ALVES, 516, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE, PB, 56411199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/09/2009

Data Final: Indefinido

Registro Nacional: 000000005388P1

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa e comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto: 3578896, Data do vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/0

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO ROCHA DE BRITO LIRA

Registro: 1810122008

CPF: 087.164.434-07

Data Inicial: 28/05/2008

Data Final: Indefinido

Data Final do Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA

Registro: 1815986224

CPF: 087.164.434-42

Data Inicial: 18/01/2017

Data Final: Indefinido

000033





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1986

CREA-PB

Nº 175916/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: CzBA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atuação: Art. 7º, combinado com o 2º, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDES ANTONIO DE BRITO LIRA

Registro: 1600844107

CPF: 184.111.354-91

Data Início: 30/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Atuação: ARTS. 8 E 9 COMB. COM O 2º DA RES.218/73 DO CONFEA, ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM PERICIA AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000034





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA/PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

Registro: 180844167

CPF: 154.111.354-91

Endereço: AVENIDA ANTONIO CAMPOS, 318, LAURITZEN, CAMPINA GRANDE, PB. 58401399

Tipo de Registro: Registro Exaltivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/09/1989

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Atribuição: ARTE 2 - E O COMB COM O-25 DA RES 216/73 DO CONFEA, ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM PERICIA AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Data de Formação: 31/09/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (111)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRENDR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Registro: 6060339222

CNPJ: 10.744.571/0001-04

Data Início: 30/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCO - CERTIDÃO (07:00 AS 11:00HS)

000035





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima, CERTIFICAMOS, ainda, pelo estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ROCHA DE BRITO LIRA

Registro: 1618122000

CNPJ: 087.164.424-07

Endereço: RUA ANTONIO CAMPOS, 528, ALTO BRANCO (LAURITZEN), Campina Grande, PB, 58401388

Tipo de Registro: Registro Definitivo em Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 05/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Âmbito: Art. 7, correlado com o 22, da Res. 219-73 do CONFEA

Restrições: Sem inscrição

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 08/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578676, Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 7/8

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRENH CONSTRUTÕES DO NORDESTE EIRELI

Registro: 000038222

CNPJ: 10.744.571.000/1-94

Data Inicio: 28/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO 4H/DIA / 08:00 ÀS 12:00

000036





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA
Registro: 1816980254
CPF: 087.164.444-42
Endereço: RUA ANTONIO CAMPOS, 578, ALTO BRANCO, Campina Grande, PB, 58401399
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIFLDMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/12/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 21, combinado com o 25, da Res. 21873 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 22/11/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578850. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorram alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2021 (075)
Parcelamento Ano: 2022
Quantidade de Parcelas Pagas: 26

Autos de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCRENGR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE (IRELI)
Registro: 0000339222
CNPJ: 16.744.571/0001-04
Data Início: 18/01/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este (RE); Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA ME

Registro: 0003508188
CNPJ: 59.972.451/0001-08
Data Início: 14/05/2020
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia

000037





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175914/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2023
Chave: Bxa2L

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observação: Inclusão do R.T. com vínculo de sócio, jornada de 4,0 horas e remuneração a título de pró-labore

000038





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

136312/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constitui dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA**
Registro: **1615986234** RNP: **1615986234**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170134629** Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/09/2017** Baixada em: **11/09/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONCREBNOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Esperança** CPF/CNPJ: **06.893.909/0001-06**
Endereço do contratante: **RUA Nua Manoel Henrique** Nº: **84**
Complemento: **Bairro: Centro** UF: **PE** CEP: **58135000**
Cidade: **Esperança**
Contrato: **Registrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 310.480,85** Tipo de contrato: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA Professora Elizabeth** Nº: **5/N**
Complemento: **Bairro: Centro** UF: **PE** CEP: **58135000**
Cidade: **Esperança**
Data de início: **29/05/2015** Conclusão efetiva: **01/12/2017**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Esperança** CPF/CNPJ: **06.893.909/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 8471,07 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANBAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 890,86 metro;**

Observações

Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB., nas Ruas Professora Elizabeth, Travessa Professora Elizabeth, Rua Samuel e Rua Estêvão Costa.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 136312/2018
20/09/2018, 17:39
hCZdZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.096/03, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.atao.com.br/publico/>, com a chave: hCZdZ.

000039





ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Esperança

Rua Amador Ribeiro, 837 - Centro - Esperança - PB - 58120-000 - Fone: (31) 3301-3001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Construtora Concretenor Construções do Nordeste EIRELI ME., com sede à Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., inscrita sob o CNPJ nº 10.744.571/0001-94", através de seu engenheiro Civil, responsável Técnico e legal da Empresa, Igor Rocha de Brito Lira - CREA-PB nº 161596623-4, executou dentro das normas técnicas e de acordo com a Planilha de Quantitativos de Serviços em anexo, Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB., nas Ruas Professora Elizabete, Travessia Professora Elizabete, Rua Samuel e Rua Elizário Costa, localizada no município de Esperança - PB.

1 - Obra: Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB., nas Ruas Professora Elizabete, Travessia Professora Elizabete, Rua Samuel e Rua Elizário Costa, localizada no município de Esperança - PB.

2 - Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança - PB ..

3 - ITENS CONTRATADOS - serviços preliminares, serviços de terraplenagem, pavimentação e Serviços Diversos.

4 - Ver planilha em anexo.

Os serviços objeto do presente atestado, foram executados satisfatoriamente, dentro do prazo contratual de 19 (dezenove) meses conforme A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) - CREA-PB nº N° PB20170134629, pelo que consideramos a referida empresa, bem como seu responsável técnico, idôneo para o exercício de suas atividades.

Nelson André de Almeida
PREFEITO
 Mat. 32910

Thiago Fernandes da Silva
Thiago Fernandes da Silva
 CREA-PB 1612581950

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136312/2018, emitida em 20/09/2018.



Certidão nº 136312/2018
 09/11/2018, 17:08

Chave de impressão: 00242

O documento neste site registrado: 09/11/2018 e contém 2 folhas

000040



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136312/2018, emitida em 20/09/2018



Certidão nº 136312/2018
05/11/2018, 17:08
Chave de Impressão: 102262

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2018 e contém 2 folhas

Declaração para os serviços que a Empresa Construtora Construtora do Nordeste CRELI ME, estabelecida à Av. José Hamilton Alves, nº 519 - Bairro Industrial de Campina Grande - PB, inscrita em CNPJ nº 16.144.871/0001 - 04, executou para o Prefeito Municipal de São Domingos do Espírito - PB - Estado da Paraíba, a obra de Engenharia Civil destinada à Pavimentação em paralelepípedos de Vias Públicas, na cidade de Esperança - PB, nas Ruas Professora Elizabeth, Travessa Professora Elizabeth, Rua Senador e Rua Eládio Costa, localizada no Município de Esperança - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45,00 x 25,00 cm)	UND	6,00
1.2	Placa Indicativa da Obra (4,0m x 2,0m)	M2	10,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação de sub-leito	M2	4.471,07
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Locação e nivelamento	M2	4.471,07
3.2	Meio-fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)	M2	800,86
3.3	Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3	M2	4.471,07
3.4	Transporte com caminhão basculante 6m ³ , DMT 71,50 t/m (paralelepípedo)	M3X KM	30.209,90
4.0	DIVERSOS		
4.1	Calçada de Proteção em concreto com fck=12Mpa traço (1:2:4), 0,10m	M2	558,98
4.2	Rampa de acessibilidade	UND	21,00
4.3	Sinalização permanente (placa PARE) vertical	UND	7,00
4.4	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	4.471,07
4.5	Pintura a cal no meio-fio	M2	219,15



Thiago Fernandes da Silva
Thiago Fernandes da Silva
CREA-PB 1612584950



Nelson Neto de Almeida
PREFEITO
Mat: 32910



000041

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA com sede à Av. José Hamilton Alves, nº 518 - Bairro Distrito Industrial, CEP 58.411.190, Insc. 83.3322 - 8878 na cidade de Campina Grande - PB., inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001 - 94, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **Fernando Antônio de Brito Lira** e pelo outro lado o (a) Sr (a) **Igor Rocha de Brito Lira**, brasileiro, estado civil casado com título profissional de Engenheiro civil, com registro no CREA nº 161596623 - 4 (vincado neste CREA-PB sob o Nº 7430 - 6, CPF Nº 087.104.444 - 42, residente e domiciliado à Rua Antônio Campos, nº 328 - Bairro Lauritzen, CEP 58.401.300, Insc. 83.3322 - 6671 na cidade de Campina Grande - PB., doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de Engenharia civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços prestados contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas (4) por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das **partes julgar** necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extra - judicial e sem pagamento de qualquer

(Assinaturas manuscritas)

000042



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 18021506201265890546-1
Data: 15/06/2020 17:17:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90917-46NE



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro José Euclides, João Pessoa - PE
(51) 3744-4444 - contato@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

Ass. Gilson Azevedo Bastos
T.J.P.B.



Documento Autenticado Digitalmente em 15/06/2020 às 17:17:59. O Cartório Azevedo Bastos possui o seguinte endereço: Rua José Euclides, 1149 - Bairro José Euclides, João Pessoa - PE. CEP: 54060-000. Telefone: (51) 3744-4444. E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, município Campina Grande, CNPJ nº 10.744.571/0001-94, Número de Registro (NIRE) 25600075461,

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/1986

Ato constitutivo: 25200130481

Campina Grande, 01/01/2021

FERNANDO
ANTONIO DE BRITO
LIRA:15411133491

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
DE BRITO LIRA:15411133491
Data: 2022.05.26 11:56:21
-01'00'

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 154.111.334-91

000064

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI.

Campina Grande, 31/12/2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 00222800

FERNANDO ANTONIO DE
BRITO LIRA:15411133491

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO DE BRITO
LIRA:15411133491
Dados: 2022.05.26 11:59:42 -0100'

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 154.111.334-81

000015



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA

000046



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 09:13 SOB Nº 20220877378
PROTOCOLO: 229877378 DE 26/05/2022. NTRR: 25600075481
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 27/05/2022
registro.pt.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12206778968 em 27/05/2022, protocolo 220877378. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
Número de Registro:	25600075461
CNPJ:	10744571000194
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA	PB00222800
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	

000047



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO em 27/05/2022 09:10 sob nº 12206778968
PROTOCOLO: 220877378 DE 26/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206778968. NIRE: 25600075461.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 27/05/2022
redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI****0753**

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 56411-100

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 10.744.571/0001-84

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 150333857

Data Registro : 06/05/1986

Número Registro : 25600075461

Folha : 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	0.003.513,28 D
DISPONIBILIDADES	2.435.706,38 D
CAIXA MATRIZ	2.435.706,38 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	567.806,88 D
ESTOQUES	567.806,88 D
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	567.806,88 D
TOTAL DO ATIVO ----->	3.003.513,26 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	1.180.484,76 C
CIRCULANTE A CURTO PRAZO	1.180.484,76 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	255.283,36 C
SIMPLES DIVIDA ATIVA	158.538,10 C
SIMPLES NACIONAL	61.692,03 C
PARCELAMENTO S - SIMPLES NACIONAL	45.153,23 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 e 89 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 12206778068, em 27/06/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de:

R\$ 3.003.513,26 (Três Milhões e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :086.824.594-53 RG :227342
C.R.C. :PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
administrador
C.P.F. :194.111.334-01
R.G. :313.861

000018

BALANÇO PATRIMONIAL**CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ : 10.744.571/0001-94

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 160333857

Data Registro : 06/05/1988

Número Registro: 25600075461

Folha: 2

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.989,81 C
FGTS A RECOLHER	1.309,40 C
INSS A RECOLHER	680,41 C
DIVIDENDOS, PART E JUROS SOBRE O CAPITAL	923.211,61 C
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA	923.211,61 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.823.028,48 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	-400.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.423.028,48 C
LUCROS/PREJUÍZOS	1.423.028,48 C
LUCROS ACUMULADOS	1.423.028,48 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.003.513,26 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº B, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba,
sob nº 12208/78068, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 3.003.513,26 (Três Milhões e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :086.924.594-55 RG : 227342
C.R.C. :PB-PB0222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
administrador
C.P.F. :154.111.334-01
R.G. :313.601

000049

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI****0753**

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 10.744.571/0001-64

Inscrição Estadual: 160333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1988

Nº do Registro: 25800575461

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE SERVIÇOS		
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	1.129.476,35	1.129.476,35
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS - SIMPLES	99.098,15	99.098,15
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.030.378,20
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS OPERACIONAIS		
MATERIAIS DE CONSUMO	573.664,33	573.664,33
(=) Lucro Bruto		456.713,87
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		
PRO-LABORE	13.200,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	10.800,00	
SALÁRIOS	108.632,50	
FÉRIAS	1.595,84	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	10.023,84	
FGTS	9.149,27	
RESCISÃO	12.293,16	165.892,61
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 12206778808, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. 088.024.594-53 RG 227342
 C.R.O. PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F. 154.111.334-91
 R.G. 313.561

000050

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI		0753
AV JOSE HAMILTON ALVES, 51B - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-190 CAMPINA GRANDE / PB		
CNPJ / CEI : 10.744.671/0001-04	Inscrição Estadual: 160333857	
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 06/05/1965	Nº do Registro: 25000075401
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 4
<hr/>		
TELEFONES	6.116,83	
AGUA E ESGOTO	844,33	
ENERGIA ELÉTRICA	1.873,20	
SEGUROS	551,47	
DESPESAS DIVERSAS	1.896,27	11.082,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		279.939,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		279.939,16

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. 088.824.594-53 RG : 227342
C.R.C. PB-P600222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
administrador
C.P.F. 154.111.334-81
R.G. 313.681

000051

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 516 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP | 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 160333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1988

Nº do Registro: 25800075481

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.003.513,26}{1.180.484,78} \quad \text{ILG} : 2,5443$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.003.513,26}{1.180.484,78} \quad \text{ILC} : 2,5443$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.435.706,38}{1.180.484,78} \quad \text{ILS} : 2,0633$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.435.706,38}{1.180.484,78} \quad \text{ILI} : 2,0633$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui sentidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000052

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 516 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 180333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1988

Nº do Registro: 25600075481

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{2.435.706,38}{3.003.513,26} \quad \text{IPD} = 0,811$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{567.806,88}{3.003.513,26} \quad \text{IPE} = 0,189$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.003.513,26}{3.003.513,26} \quad \text{IPAC} = 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{3.003.513,26} \quad \text{IPC} = 0$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 89 do Livro Diário nº 6; registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12206778968, em 27/05/2022.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

000053

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 160333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{1.823.028,48}{1.543.089,32} \quad \text{IVRP} = 1,1814$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.823.028,48}{0,00} \quad \text{IPELP} = 1823028,48$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.823.028,48}{1.180.484,78} \quad \text{IPET} = 1,5443$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{1.823.028,48}{3.003.513,26} \quad \text{IPP} = 0,607$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 13206778968, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000054

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 56411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

I.E.: 160333857

Data do Registro: 08/05/1986

Nº do Registro: 25600075401

Local de Registro: Junta Comercial

FOLHA : 0008

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{182.302.846,00}{3.003.513,26} \quad C : 60,6965$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.823.028,48} \quad IC : 0$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{3.003.513,26}{1.823.028,48} \quad LRP : 1,6475$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.160.464,78}{3.003.513,26} \quad IEG : 0,393$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.160.464,78}{3.003.513,26} \quad IEC : 0,393$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.160.464,78}{1.823.028,48} \quad ICT : 0,6475$$

Soz as penas da Lei, declaramos que as informações aqui conidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 12206778908, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000055

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP | 56411-190

CAMPINÁ GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94 I.E.: 190333857

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.030.378,20}{3.003.513,26} \quad \text{IGA} : 0,3431$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{1.423.028,48}{1.030.378,20} \quad \text{MO} : 1,38107393964663$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.423.028,48}{3.003.513,26} \quad \text{RA} : 0,4738$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{142.302.848,00}{1.823.028,48} \quad \text{RPL} : 78,0985$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS:

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.030.378,20}{790.439,04} \quad \text{IRD} : 1,373$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{1.823.028,48}{3.003.513,26} \quad \text{IIF} : 0,607$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 63) do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12200778968, em 27/05/2023.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

000050

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

I.E.: 160333867

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/05/1988

Nº do Registro: 25800075461

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0010

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{3.003.513,26}{1.160.484,78} \quad \text{ISG} : 2,5443$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{1.623.028,48} \quad \text{IGI} : 0$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 09 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 12206778966, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

000667

D. F. C. (Método Direto)**CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSÉ HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-100

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-84

Inscrição Estadual: 190033807

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/05/1989

Nº do Registro: 29800075401

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 11

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	1.129.476,39
3.01.01.02.0001 - VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA	1.129.476,39
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	156.543,34
4.04.01.03.0003 - SALÁRIOS	108.832,50
4.04.01.03.0001 - PRO-LABORE	13.200,00
4.04.01.03.0004 - FÉRIAS	1.593,84
4.04.01.03.0014 - RESCISÃO	12.293,16
4.04.01.03.0005 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	10.023,84
4.04.01.03.0002 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	10.800,00
(-) Recolhimentos ao governo	60.812,28
2.01.01.03.0006 - SIMPLES NACIONAL	58.647,20
2.01.01.03.0007 - SIMPLES DIVÍDA ATIVA	2.165,08
(-) Pagamentos a credores diversos	584.746,43
4.04.01.02.0001 - MATERIAIS DE CONSUMO	573.664,33
4.04.01.04.0001 - TELEFONES	6.116,83
4.04.01.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	844,33
4.04.01.04.0003 - ENERGIA ELÉTRICA	1.873,20
4.04.01.04.0020 - DESPESAS DIVERSAS	1.696,27
4.04.01.04.0007 - SEGUROS	551,47
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	327.374,30
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(-) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00

000058

D. F. C. (Método Direto)**CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI**

0753

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-100

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Inscrição Estadual: 100333857

Data do Registro: 06/05/1989

Nº do Registro: 25000075461

Local de Registro: Junta Comercial

FOLHA: 12

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

MÉTODO DIRETO	VALOR
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>0,00</u>
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	2.115.795,99
(=) Disponibilidades no Período	327.374,30
(=) Disponibilidades no Final do Período	2.443.170,29

000059

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 13

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 58411-190
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 10.744.571/0001-04
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 160333857
 Data de Registro: 08/05/1988

Nº do Registro: 25600075461

1 > CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI** tem como atividade preponderante a Construção Civil.

2 > APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 com alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 normais complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

3 > PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a. Apuração do resultado**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

A parcela atribuível ao Imposto de Renda é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, mais adicional de 10% e inclui os incentivos fiscais. A parcela correspondente à Contribuição Social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, conforme a legislação aplicável.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação, ocorrerá em exercícios posteriores.

b. Títulos e valores mobiliários

Representados por aplicações financeiras de renda fixa e certificados de depósitos bancários demonstrados pelo custo da aplicação acrescido dos rendimentos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

c. Contas a receber de clientes

Representados por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e serviços executados a faturar.

d. Estoques

Demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos custos de reposição, ou aos valores de realização.

Ata da reunião da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 09 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12205778988, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PEDRO AFONSO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F.: 086.924.594-53 RG: 227342
 C.R.C.: PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
 administrador
 C.P.F.: 164.111.334-91
 R.G.: 313.861

000000

NOTAS EXPLICATIVAS

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

FOLHA: 14

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 59411-190

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-84

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 180333657

Data do Registro: 06/05/1986

Nº do Registro: 25600075461

e. Permanente

Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participações em sociedades coligadas e controladas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com base em demonstrações contábeis das empresas investidas. Os outros investimentos foram avaliados ao custo.
- Depreciações de bens do imobilizado, pelo método linear, às taxas anuais de vida útil.
- Amortização do diferido, a qual é calculada pelo método linear num prazo que não exceda 10 anos.

f. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

São calculados sobre as diferenças temporárias referentes às receitas e despesas reconhecidas contabilmente, cuja tributação ocorrerá em exercícios posteriores.

g. Resultados de exercícios futuros

O resultado de obras de curto prazo é apurado e contabilizado em resultados de exercícios futuros. O reconhecimento em conta de resultado é feito por ocasião do encerramento da obra.

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2021 abrangem as da controladora empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI, e das empresas controladas nas quais mantém participação conforme detalhamento apresentado na nota 6.

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e procedimentos adotados no Brasil, os quais incluem os princípios de contabilidade emanados da legislação societária brasileira. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas segundo a sua natureza, complementado com as seguintes eliminações:

- Das participações nos resultados, reservas e resultados acumulados mantidos entre elas;
- Dos saldos de contas correntes e outras integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados;
- Dos efeitos decorrentes de transações realizadas entre essas empresas;
- Deságio e ágio em investimentos tiverem como fundamento a expectativa de resultados futuros e em consonância com a referida instrução CVM foram classificados como resultado de exercícios futuros, e

Às penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 59 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 12208778068, em 27/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

PEDRO AFCINSO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. 068.924.594-53 RG: 227342
C.R.C. PB-1980222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
administrador
C.P.F.: 164.111.334-81
R.G. 313.661

000091

NOTAS EXPLICATIVAS

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI

FOLHA: 15

AV JOSE HAMILTON ALVES, 518 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP : 58411-100

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 160333857

Data de Registro: 08/05/1988

Nº do Registro: 25800075461

- Os direitos dos minoritários estão demonstrados no passivo e no resultado na rubrica Participações de Minoritários.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 69 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 12206778068, em 27/05/2022.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

PEDRO AFONSO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 086.924.594-03 RG : 227342
C.R.C.: PB-PB00222800

FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
administrador
C.P.F.: 184.111.334-91
R.G.: 313.681

000002



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08692459453	PEDRO AFONSO DA SILVA
15411133491	FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 11:22 SOB Nº 20220877394.
PROTOCOLO: 220877394 DE 27/05/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208796125. CNPJ DA SEDE: 10744511000194.
NIRE: 25600075461 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANEIRO
SECRETARIA-GERAL
www.economia.pb.gov.br

08692453



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	PEDRO AFONSO DA SILVA
REGISTRO.....	PB-002228/O-0
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	*** 924 594-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/05/2022 às 15:36:05

Válido até: 24/08/2022.

Código de Controle: 4635.9531 7515.1708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

000004



000065

PEDRO AFONSO DA SILVA:08692459453 Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO DA SILVA (08692459453) Dados: 2022.04.11 09:52:11 -01'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Razão Social: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Nome Fantasia: CONCRENOR

Certidão emitida às 10:22 de 05/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LC41.gB7S**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000006



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.744.571/0001-94

Razão Social: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

Nome Fantasia: CONCRENOR

Certidão emitida às 10:22 de 05/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fuZm.xi9w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000007



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Rede Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Esta certidão contém as informações sobre o estado das documentações disponíveis
nesta Junta Comercial e são válidas a partir da sua expedição.

Nome Empresarial: COMBENICH CONSTRUÇÕES DO NOROESTE SRELI		Presença: NÃO (01/12/2022)	
Endereço completo: Rua Manoel de Albuquerque, 100 - Centro de Negócios Empresarial			
NIRE (Sede) 20600075461	CNPJ 16.744.571/0001-84	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/1994	Início de Atividade 06/05/1994
Endereço Completo Avenida JOSÉ HAMILTON ALVES, Nº 518, ZONE INDUSTRIAL - Campina Grande/PB - CEP 58411-190			
Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS, APARTAMENTOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EDIFICAÇÕES EM TODOS OS TIPOS, OBRAS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIO, LOJAS, PRÉDIOS, PRÉDIOS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS; OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO EM GERAL; TERRAPLANAGEM EM GERAL, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA; PODA DE ÁRVORES EM GERAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, ESTRADAS, ROBADENS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Forma ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA CPF 154.111.334-91		Administrador Início do Mandato 06/07/1994	Termo do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA CPF 154.111.334-91		Início do Mandato 06/07/1994	Termo do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/09/2021	Número 20211449067	Ato/eventos 223 / 203 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 11:00:03 (horário de Brasília).
Su impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redeim.pb.gov.br>, com o código: **0FESQA1N**.



FBC001248602

Maria do Passos Ventura Venâncio
Secretária Geral


000008

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

DECLARAÇÃO

Concrenor Concreto do Nordeste EIRELI., CNPJ nº 10.744.571/001 - 94
sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina
Grande – PB., Fone: 83: 3322-8878/email: concrenorpb@hotmail.com,
DECLARA que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o
profissional Igor Rocha de Brito Lira, Engenheiro Civil, registrado no CREA
sob o nº 161596623-4, indicado como responsável técnico, admitindo-se a
substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde
que aprovada pela Prefeitura .

Campina Grande – PB. 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000000


À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Av. José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., CEP nº 58.411.190, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 313.661 - SSP/PB e do CPF nº 154.111.334 - 91, de acordo com o item 8.5 - Letra D do Edital referente à Licitação em epígrafe, apresenta a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, §4º da Lei Regente, .

Item	Obra	Contratante	Valor R\$:	Perc. Exec. (%)
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES	Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB.	452.327,43	60
02	CONCLUSÃO DO BLOCO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS ERNESTO - CAMPÃO - QUEIMADAS - PB.	Prefeitura Municipal de Queimadas - PB	1.071.787,48	95

Campina Grande - PB. 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI,
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.
CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596523-4

000070

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROponente: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, DECLARA para fins do disposto do Inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

- a) () Sim b) (x) Não

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000071


A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROponente: CONCRENIOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB, CEP 58.411.190, Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022.



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Jof Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15159623-1

000072


À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022
Processo Administrativo Nº 062/2022.


PROponente: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022.


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596823-4

000073


À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA que Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, assinará o contrato caso seja sagrado vencedor do presente certame.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 191599/223-4

000074

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.


PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB. Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, DECLARA que deverão ser creditados os pagamentos das futuras pelos serviços executados caso seja sagrado vencedor do presente certame:

Banco SICCOOB - CGCRED, Código 756, Agência 4480 e Conta 822-2

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 181596823-4

000075

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.


PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, DECLARA que está apresentando uma FOTO EXTERNA DA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - AV JOSÉ HAMILTON ALVES - Nº 518 - DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE - PB.



Campina Grande - PB. 30 de maio de 2022

000076


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161598623-4


Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94, sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB., Fone: 83/ 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91, DECLARA que está apresentando uma FOTO INTERNA DA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - AV JOSÉ HAMILTON ALVES - Nº 518 - DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE - PB.



Campina Grande - PB. 30 de maio de 2022


Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 - SSP/PB.

000077

Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596823-4


A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB. Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

Campina Grande – PB. 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 – SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000078


A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina Grande – PB. Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante lega o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000073


À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENIOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94
sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina
Grande – PB. Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por
intermédio de seu representante lega o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira,
portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91
DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Campina Grande – PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 181598823-4

000000


À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENIOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94
sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 – Distrito Industrial de Campina
Grande – PB. Fone: 83: 3322 – 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por
intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira,
portador do R.G. nº 313.661 – SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91
DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a
administração pública.

Campina Grande – PB. 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador.
RG 313.661 – SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 101598823-4

000001


A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022,
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROponente: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB. Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000052

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROPONENTE: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB. Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** que não tem relação familiar ou parentesco (Servidor ou Dirigente do Órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação) que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º da 8.666/93.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB,
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161596623-4

000093


A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Tomada de Preços nº 006/2022.
Processo Administrativo Nº 062/2022.

PROponente: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI .
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94

DECLARAÇÃO

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI, CNPJ nº 10.744.571/0001 - 94 sediada a Rua José Hamilton Alves, nº 518 - Distrito Industrial de Campina Grande - PB. Fone: 83: 3322 - 8878/email: concrenorpb@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Antônio de Brito Lira, portador do R.G. nº 313.661 - SSP/PB e do C.P.F. nº 154.111.334 - 91 **DECLARA** o seu conhecimento do edital ao objeto desta licitação.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2022



Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
Fernando Antônio de Brito Lira
Administrador,
RG 313.661 - SSP/PB.
CNPJ Nº 10.744.571/0001 - 94


Igor Rocha de Brito Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 151596623 - 4

000094